SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 08 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.688/11

Acopiara-Ce, 18 de Outubro de 2011.

Dá a denominação de MARIA NAIR TEIXEIRA a uma Rua da Vila Trussu, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de MARIA NAIR TEIXEIRA a Rua da Vila Trussu, que tem início no prédio da Delegacia e estende-se até a Rua Raimundo Nonato de Souza.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 18 de Outubro de 2011.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:825E3890

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.689/11

ACOPIAR

Acopiara 18 de outubro de 2011

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OTÍLIA NUNES MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar em favor da Associação Comunitária Otília Nunes Monteiro, dos moradores e trabalhadores rurais do Bairro Moreira, Sítios Ipiranga, Minadouro e Barbatão, Sede Urbana e Rural de Acopiara, inscrita no CNPJ nº 10.899.339/0001-25, com sede administrativa na Estrada da Timbaúba, nº 504, Bairro Moreira, Acopiara/CE, um terreno público para construção de uma capela para uso dos moradores das comunidades que compõem a Associação.
Art. 2º. O Poder Público Municipal disponibilizará o seguinte terreno descrito e caracterizado: (01) um terreno localizado na Praça José Francisco, Bairro Moreira, com uma área de 155,80 m² (cento e cinquenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados), equivalente a 16,40 m (dezesseis vírgula quarenta metros) de comprimento por 9,50 m (nove vírgula cinquenta metros) de largura, consoante planta de situação anexo e que faz parte integrante desta Lei.
Art. 3º. O mencionado terreno será desmembrado de um imóvel pertencente à Prefeitura de Acopiara-Ce.
Art. 4º. Em não sendo efetivada a construção da Capela pela donatária no prazo de 05 (cinco) anos do termo de doação ou havendo o desvio de finalidade da doação, o imóvel doado voltará ao patrimônio do Município de Acopiara-Ce.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 18 dias do mês de Outubro de 2011.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:A92CA68D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.690/11

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acopiara/CE, 18 de Outubro de 2011.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, estabelecendo isenção e redução de multas e juros atinentes ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e o Imposto Sobre Serviços - ISS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica instituído no Município de Acopiara, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS nos termos desta Lei.
Art. 2º - O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários atinentes ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e o Imposto Sobre Serviços - ISS, excepcionalmente, em relação aos fatos geradores ocorridos até 15 de outubro de 2011, serão calculados com aplicação dos seguintes percentuais de redução sobre valores das multas, juros e honorários advocatícios

I - Para pagamento do crédito tributário à vista:

a) 100% (cem por cento) de desconto da multa e juros incidentes sobre o tributo, se recolhido em parcela única, até 31 de Dezembro de 2011;
II - Para parcelamento do crédito tributário:
a) Descontos de 70% (setenta por cento) sobre a multa e 80% (oitenta por cento) sobre os juros, se parcelado em até 03 (três) prestações, com pagamento da primeira parcela até 30 de dezembro de 2011;
Parágrafo único - O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º - Os benefícios previstos nesta Lei serão aplicados de ofício sobre os parcelamentos em vigor, concedidos sem a incidência de outros benefícios fiscais, observada, para aplicação do percentual de desconto, a quantidade de parcelas remanescentes, ressalvado o direito de opção do devedor pelo reparcelamento.

Art. 3º - O parcelamento concedido na forma desta Lei será revogado sempre que ocorrer inadimplência de 90 (noventa) dias de qualquer das parcelas avençadas.

Parágrafo único - A perda do benefício previsto nesta Lei implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação a este saldo devedor, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores.

Art. 4º - A concessão do benefício de que trata a presente Lei ficará condicionada à desistência irrevogável da ação judicial, na hipótese de débito tributário com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial.
Parágrafo único - No caso das ações promovidas por substituto processual, a desistência da ação judicial prevista no *caput* deste artigo deverá ser formulada em relação ao substituído.
Art. 5º - O benefício constante desta Lei não será cumulativo com remissões de crédito tributário anteriormente concedidas em parcelamentos, permitida a opção do devedor pelo tratamento previsto neste diploma legal.
Art. 6º - Os redutores de que trata esta Lei somente se aplicam para pagamento em moeda corrente, não alcançando outras formas de satisfação de crédito tributário.
Art. 7º - O disposto nesta Lei não confere direito à restituição ou compensação de valores de crédito tributário já recolhidos.

Art. 8º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os atos necessários à plena execução desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até o dia 31 de Dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 18 de Outubro de 2011.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:03C13045

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.692/11

Acopiara-Ce, 03 de Novembro de 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 1.845.555,84 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco Reais e oitenta e quatro centavos), criando a seguinte dotação:

0901 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
24 - COMUNICAÇÕES
722 – TELECOMUNICAÇÕES
0026 – GESTÃO EFICIENTE DE SERVIÇOS URBANOS
1.103 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.39.00	49.516,88	0.1.55
4.4.90.52.00	1.796.038,96	0.1.00 e 0.1.55

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes de convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia e contrapartida do Município, nas fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Novembro de 2011.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:877BDAE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111031-3 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria Lucilene Alcântara de Lima, lotada nesta Secretaria de Saúde, no período de 01/11/2011 à 30/11/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2010 à 18/01/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de outubro de 2011.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5BEE36F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111107-1 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à prestadora de serviço, LEIDIANE FREIRE LOPES, Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 120 dias.

2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 25/10/2011.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5BCEAA54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562 DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 510/2008 DE 01/12/2008 E A ESTRUTURA DA SECREARIA DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Municipal nº 510/2008 de 1º de dezembro de 2008 passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º – O Quadro dos Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde com seus quantitativos, passa a vigorar na forma do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 3 de outubro de 2011.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DB9FCB0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20111107-1 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONVALIDA A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOAS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, ao Município compete prover a tudo quando se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica convalidado pelo Poder Executivo Municipal a convocação da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS – CE, procedida Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alcântaras, na forma da Resolução CMDCA nº 1/2011 de 7 de novembro de 2011.
Art. 2º. À Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, caberá adotar as medidas necessárias com a finalidade de promover a realização da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS – CE.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:15499AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111107-1 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Domingos Ferreira Pinto, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, no período de 01/12/2011 à 30/12/2011, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2010 à 02/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6C34AFD7

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111107-1 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria Aurimar Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/12/2011 à 30/12/2011, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F254D6E5

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111107-2 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Antônia Pereira do Carmo, Auxiliar de Secretaria, auxílio deslocamento, à razão de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotada.

2. O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01/08/2011.

4. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

5. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:001B767D

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111107-3 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à servidora **Raimunda Costa Gomes**, Professora, licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois anos.
2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 09/09/2011.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E5FF878B

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111107-4 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Juvaneide Guimarães, Professora, auxílio deslocamento, à razão de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotada.

2. O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01/08/2011.

4. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

5. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DF4B00D8

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111031-1 DE 31DE OUTUBRO DE 2011 - REPUBLICADO

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Maria Eliane Guimarães, Professora, auxílio deslocamento, à razão de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotada.

2. O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01/08/2011.

4. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

5. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 31 de outubro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BE0CB7A5

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 1/2011 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras**, neste ato representado por seu Presidente, e
CONSIDERANDO que, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA definir e aprovar as prioridades das políticas de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
CONSIDERANDO que, compete ao CMDCA atuar na formulação de estratégias e controle de execução das políticas de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
CONSIDERANDO que, compete ao CMDCA convocar ordinária e extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, as Conferências Municipais do Direito das Crianças e dos Adolescentes e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS – CE, para consolidação do principio da Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 2º. A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS – CE terá como tema central: "***Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município***".
Art. 3º. A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS – CE realizar-se-á no dia 9 de novembro de 2011, na cidade de Alcântaras – CE, no prédio sede do Centro de Referência da Assistência Social, com início previsto para 08:30 horas.
Art. 4º. As entidades governamentais e não governamentais de atendimento, defesa, proteção e promoção de direitos humanos de crianças, adolescentes e familiares no Município de Alcântaras, deverão inscrever seus representantes/delegados, inclusive crianças e adolescentes para a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS – CE, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ou na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em horário comercial, ou no dia do evento até às 08:00 horas no local do evento.
Art. 5º. Fica instituída com o objetivo de coordenar e organizar os trabalhos de preparação da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS – CE, a ***Comissão Organizadora Municipal***, composta por adultos e adolescentes, segundo disposto na Resolução CONANDA nº 149 de 3 de agosto de 2011, conforme descrito abaixo:
Márcio Cajazeira Freire – Conselheiro Organização Governamental;
Hélica Cristina Nascimento dos Santos – Conselheira Organização Governamental;
Adalgisa Basílio Alves – Representante do Órgão Gestor;
Marcos Klésio Alcântara Silva – Representante do Conselho Tutelar;
Antonio Tadeu P. de Oliveira – Representante dos Adolescentes.
Art. 6º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

MÁRCIO CAJAZEIRA FREIRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:25984CA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº004/2011

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA POR MAIS DOIS ANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item II do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Regimento Jurídico Único torna público a prorrogação por mais dois anos, contando a partir da data deste edital, a validade do Concurso Público realizado no ano de 2009, conforme Edital Nº001/2009 publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário do Nordeste de 7 de novembro de 2009 que dispõem sobre normas de seleção de candidatos para provimento de vaga no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, em 03 de novembro de 2011.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Prefeito Municipal de Catunda

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:4D7987D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2011

Interessado: Município de Fortim
Requerida: Cibelle Katiucia Santos de Souza

Despacho

Tendo em vista o requerimento acostado às fls. 08, da lavra da requerida, tendo por teor pedido de exoneração de cargo, diante disso em admitindo a perda do objeto e, de conseguinte à ausência de interesse desta municipalidade na continuidade do presente feito, vem por bem extinguir o processo administrativo em apreço, determinado o seu arquivamento nos termos da lei. Empós isso, encaminhe-se cópia de todo o feito para a divisão de recursos humanos para as providências de estilo. Expedientes necessários.

Fortim/CE, 27 de outubro de 2011.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:37016A11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2011, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXONERAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Verônica Ferreira César	Coordenadora do Centro Integrado de Assistência a Saúde

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 07 de novembro de 2011.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:29458928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2011, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR** os seguintes ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Verônica Ferreira César	Coordenador Administrativo Financeiro
2	Luciene Aguiar Portela de Carvalho	Assistente ao Serviço de Atendimento ao Cidadão

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 07 de novembro de 2011.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:C2E51489

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.04.10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor BARBARA LACE DE SOUSA, ocupante do cargo ENFEREMEIRA, símbolo ANS, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 19/08/2010 a 18/08/2011, para gozo no período de 17/10/2011 a 15/11/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:5966597A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.05.10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 351/09, de 22 de janeiro de 2009, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor MARIA GORETE DE LIMA, ocupante do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 23/01/2009 a 22/01/2010, para gozo no período de 10/10/2011 a 08/11/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050.

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:DFED8115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.06.10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor JOÃO SERGIO DE LIMA, ocupante do cargo PROFESSOR, símbolo MAG, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 20/02/2009 a 19/02/2010, para gozo no período de 13/10/2011 a 11/11/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:DB6E1341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.06.10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora DALVINA FRANCISCA DA SILVA, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 01/08/2009 a 31/07/2010, para gozo no período de 10/10/2011 a 09/11/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:F1A29A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.10.10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora CECILIENE DE LIMA SILVA, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 02/05/2010 a 01/05/2011, para gozo no período de 10/10/2011 a 08/11/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de Outubro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:68EB45AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0482/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ DE LIMA, ocupante do cargo de Presidente. 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), **para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza - CE, para resolver assuntos do interesse da Câmara Municipal de Quixeré junto a UVC, nos dias 01 e 03/11/2011**, em conformidade com que estabelece o artigo 35°, a que se refere a Emenda n° 001/2011, à Lei Orgânica, devendo a despesa ocorrer a conta da dotação do vigente orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:08EB8A2C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0483/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereador (a). 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais) **para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza-Ce, para tratar de assuntos do interesse da Câmara Municipal de Quixeré junto ao Escritório de Planejamento e Administração Municipal - ESPLAM, nos dias 03 e 04/11/2011**, em conformidade com que estabelece o artigo 35°, a que se refere a Emenda n° 001/2011, à Lei Orgânica, devendo a despesa ocorrer a conta da dotação do vigente orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:70A3C799

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0484/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. **JOSÉ DE LIMA**, ocupante do cargo de Presidente, 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei

Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:8B5DC56C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0485/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:FC0DEC16

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0486/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:C2EEBAD4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0487/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:9BDA7632

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0488/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:2F4F468C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0489/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **RAIMUNDO ALCIDES DE MATOS LIMA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:EE6F2BCA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0490/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **CLAUDIA MARIA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:8A98DC34

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0491/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 04 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:A0BE8F09

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.03.11/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03,04/11/2011,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria na Asconj,GHM e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Novembro de 2011.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FAD2000

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.04.11/2011

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Maria de Fátima Braga Farias Maia, ocupante do cargo de, Secretário (a) , 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 04,07,08,09/11/2011 , com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretária do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC6FF8E5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.03.11/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Maria Lucilene de Sousa Brito, ocupante de cargo de, Secretária, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce , no(s) dia(s), 04/11/2011, com a finalidade de,participar da oficina regional do plano Brasil sem miséria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Novembro de 2011.

MARIA LUCILENE DE SOUSA BRITO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD487E72

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.03.11/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Ana Rebeca Araújo Vasconcelos, ocupante de cargo de, Assistente Social, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce,no(s) dia(s), 04/11/2011,com a finalidade de, participar da oficina regional do plano Brasil sem miséria , ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Novembro de 2011.

MARIA LUCILENE DE SOUSA BRITO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11C7ACFC

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.03.11/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Nara Cristiane Lopes Sousa, ocupante de cargo de, Chefe de Divisão do Departamento de Administração e Finanças, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce , no(s) dia(s), 03/11/2011, com a finalidade de, participar da oficina regional do plano Brasil sem miséria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Novembro de 2011.

MARIA LUCILENE DE SOUSA BRITO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FDE9F09F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562 DE 3 DE OUTUBRO DE 2011 - ANEXOS

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO, DIREÇÃO E CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO

01. do Assessoramento Superior	Secretários Municipais ..... DAS I
	Chefe de Gabinete ..... DAS I
	Procurador do Município ..... DAS I
	Secretários Adjuntos ..... DAS II
	Secretário do Prefeito ..... DAS II
	Assessores ..... DAS III
	Superintendente ..... DAS IV
02. do Assessoramento Intermediário	Diretores de Departamento ..... DAI I
	Diretor da UBS Sede ..... DAI I
	Gerentes de UBS ..... DAI I
	Coordenadores ..... DAI II
	Secretário Executivo ..... DAI II
	Supervisores ..... DAI III
	Chefes de Divisão ..... DAI IV
	Chefes de Setor ..... DAI V

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

I – SECRETARIA DE SAÚDE		
Secretário de Saúde	DAS I	01
Secretário Adjunto	DAS II	01
Diretor Departamento Administrativo Financeiro	DAI I	01
Diretor Departamento de Atenção à Saúde	DAI I	01
Diretor Departamento de Vigilância à Saúde	DAI I	01
Diretor Unidade Básica de Saúde Sede	DAI I	01
Gerente Unidade Básica de Saúde	DAI I	01/UBS
Coordenador da Tecnologia da Informação	DAI II	01
Coordenador da Atenção Básica	DAI II	01
Coordenador da Saúde Bucal	DAI II	01
Coordenador da Marcação de Consultas	DAI II	01
Coordenador de Vigilância Alimentar e Nutricional	DAI II	01
Coordenador de Vigilância Sanitária	DAI II	01
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAI II	01
Coordenador do Controle de Endemias	DAI II	01
Chefe da Divisão de Farmácia	DAI IV	01
Chefe da Divisão de Vacinas	DAI IV	01
Chefe da Divisão de Almoxarifado	DAI IV	01

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 3 de outubro de 2011.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4C88D602

